

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE, para os devidos fins e a quem interessar, que conforme a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, o início da vigência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021) que tinha previsão para entrar em vigor a partir do dia 01/04/2023, foi prorrogada para 29/12/2023. Assim sendo, o Município de Gravatá está em período transitório de total regulamentação normativa da referida lei, e por consequência, esta ainda não está sendo utilizada e aplicada nos Processos Licitatórios.

O Plano de Contratações Anual – PCA positivado no art. 12, VII, da Lei 14.133, por estar elencado na nova lei e esta não estar sendo utilizada neste período de vacância legislativa, ainda não foi elaborado pelos Órgãos Responsáveis pelo planejamento de cada contratação e por consequência, não foi divulgado pela Comissão Permanente de Licitações, já que não fora formulado.

Sem mais no momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer elucidação e esclarecimentos caso se faça necessário.

VICTOR HUGO DE MENEZES
GERENTE DE LICITAÇÕES DE GRAVATÁ